



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DIRETORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS

## NORMAS COMPLEMENTARES - CONCURSO PROFESSOR EFETIVO

Edital de Condições Gerais nº 09/2020 – Publicado no DOU em 21/09/2020  
Edital Específico nº 10/2020 – Publicado no DOU em 23/09/2020

O Conselho Diretor da Escola de Música e Artes Cênicas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital Específico nº 10/2020, publicado no Diário Oficial da União em 23/09/2020, seção 3, páginas 58 e 59, de acordo com a Resolução CONSUNI Nº. 23/2018 e condições do edital:

### 1. DO CONCURSO

|                      |  |
|----------------------|--|
| ÁREA DE CONCENTRAÇÃO | Musicoterapia e Percepção Musical.   |
| NÚMERO DE VAGAS      | 01   |
| REGIME DE TRABALHO   | 40 horas DE  |
| FORMAÇÃO EXIGIDA     | Graduação em Musicoterapia ou Especialização em Musicoterapia e Doutorado em Música ou Musicoterapia ou áreas afins  |
| PERFIL DESEJADO      | Interesse no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão. Habilidades interpessoais para dialogar interdisciplinarmente. Domínio da linguagem musical. Amplo comprometimento com o ensino da graduação, com investimento nos processos de educação continuada. Interesse no desempenho de atividades de gestão administrativa, com ênfase na proposta de desenvolvimento de trabalhos em equipes. |

### 2. DA INSCRIÇÃO

Pelo [sítio da UFG](#) na Internet, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga até a data prevista para o vencimento.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no [sítio da UFG](#) em um único arquivo até as 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU, e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: **05/10/2020 a 19/10/2020**

### 3. DAS PROVAS

#### 3.1 PROVA ESCRITA OU TEÓRICO-PRÁTICA

Considerando-se o que dispõe o artigo 5º da Resolução CONSUNI Nº. 23/2018, o Conselho Diretor da Escola de Música e Artes Cênicas da UFG estabelece para este concurso que:

**3.1.1** No que se refere ao artigo 14 e inciso I dos artigos 18 e 19 o tipo de prova será:

prova escrita

prova teórico-prática.

Prova com caráter eliminatório:  sim  não

**Se a resposta for NÃO, desconsidere os itens abaixo**

a) Serão considerados aptos a continuar no concurso os **5 [cinco]** candidatos que obtiverem as maiores notas iguais ou superiores a **6 [seis]**.

b) Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de candidatos definidos no item anterior.

c) Caso a prova escrita ou teórico-prática seja eliminatória, qualquer candidato que tenha realizado a prova poderá apresentar recurso em até quarenta e oito (48) horas após a sua divulgação, por meio de requerimento fundamentado, dirigido diretamente ao Diretor da Unidade Acadêmica/Chefe da Unidade Acadêmica Especial responsável pelo concurso, de acordo com o artigo 16 da Resolução CONSUNI Nº. 23/2018.

**3.1.2** A prova escrita será:

com consulta

sem consulta

**3.1.3** Lista de pontos para a prova escrita

1. Supervisão clínica em Musicoterapia: aspectos teóricos, metodológicos, éticos e clínicos.

2. A atuação do musicoterapeuta em equipes interprofissionais na saúde.
  3. Métodos e técnicas de Musicoterapia e suas aplicações clínicas.
  4. Musicoterapia hospitalar e Saúde Pública.
  5. Musicoterapia nas deficiências motoras, sensoriais, cognitivas e linguagem.
  6. Musicoterapia comunitária, social e na saúde mental: contextos de vulnerabilidade.
  7. Novas práticas da musicoterapia e a formação do musicoterapeuta.
  8. Pesquisa em musicoterapia: do projeto à publicação.
  9. Métodos de pesquisa qualitativa e quantitativa em musicoterapia.
  10. Panorama das pesquisas em Musicoterapia e seus desdobramentos.
  11. Percepção musical: reconhecimento, entoação e transcrição dos elementos da organização musical.
  12. Processos criativos e desenvolvimento de novas metodologias para o ensino-aprendizagem da percepção musical.
- a) O sorteio do ponto da prova **escrita** será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.
- b) A prova **escrita** será iniciada **24 horas** após o encerramento da instalação do concurso e terá duração de **[4]** horas.

| Tabela de Pontuação da Prova Escrita             |           |
|--|-----------|
| Itens Avaliados                                  | Pontuação |
| Domínio do assunto e adequação ao ponto sorteado | <b>3</b>  |
| Argumentação e fundamentação teórica             | <b>2</b>  |
| Capacidade de expressão em linguagem acadêmica   | <b>2</b>  |
| Interface com a prática musicoterapêutica        | <b>3</b>  |

c) A prova **escrita** será discursiva e sem consulta bibliográfica. A prova deve ser redigida à mão com uso de caneta esferográfica e em papel fornecido pela instituição e será avaliada sob os seguintes critérios e pontuação acima, totalizando 10 pontos. O ponto sorteado para a prova escrita, será excluído do sorteio para a prova didática.

### 3.2 PROVA DIDÁTICA

a) O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência mínima de 24 horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato.

Lista de pontos para a prova didática

1. Supervisão clínica em Musicoterapia: aspectos teóricos, metodológicos, éticos e clínicos
2. A atuação do musicoterapeuta em equipes interprofissionais na saúde
3. Métodos e técnicas de Musicoterapia e suas aplicações clínicas
4. Musicoterapia hospitalar e Saúde Pública
5. Musicoterapia nas deficiências motoras, sensoriais, cognitivas e linguagem
6. Musicoterapia comunitária, social e na saúde mental: contextos de vulnerabilidade
7. Novas práticas da musicoterapia e a formação do musicoterapeuta
8. Pesquisa em musicoterapia: do projeto à publicação
9. Métodos de pesquisa qualitativa e quantitativa em musicoterapia
10. Panorama das pesquisas em Musicoterapia e seus desdobramentos
11. Contribuições da Percepção Musical na formação e prática do musicoterapeuta.

b) Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.

c) Será facultado à Banca Examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a arguição, conforme artigo 22, § 9º da Resolução CONSUNI Nº 23/2018.

| Tabela de Pontuação da Prova Didática             |           |
|---|-----------|
| Itens Avaliados                                   | Pontuação |
| Domínio do assunto e adequação ao ponto sorteado  | <b>2</b>  |
| Argumentação e fundamentação teórica              | <b>2</b>  |
| Organização do pensamento e distribuição do tempo | <b>2</b>  |
| Planejamento                                      | <b>2</b>  |
| Apresentação da Aula                              | <b>2</b>  |

d) Para a **Prova Didática** o candidato deverá apresentar exemplos musicais conforme o ponto sorteado. Será disponibilizado aos candidatos: um projetor multimídia com entrada para cabo VGA e HDMI, piano e caixa de som com cabo p2-RCA. Demais equipamentos e instrumentos musicais serão de responsabilidade dos candidatos. O plano de aula é item obrigatório da **Prova Didática**, devendo os candidatos entregarem uma cópia a cada um dos três examinadores, antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

### 3.3 PROVA DE TÍTULOS

- a) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.
- b) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq).
- c) O **Conselho Diretor da Escola de Música e Artes Cênicas da Universidade Federal de Goiás (EMAC/UFG)** aprovou, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos **cinco (5)** anos, pontuação de acordo com a tabela anexa às Normas Complementares, considerando as pontuações máximas dispostas no anexo da Resolução CONSUNI Nº 23/2018.
- d) Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da Resolução CONSUNI Nº 23/2018 da UFG, são os seguintes:

| Atividades  | Peso     |
|---|----------|
| I - Atividades de Ensino                          | <b>3</b> |
| II - Produção Intelectual                         | <b>2</b> |
| III - Atividades de Pesquisa e Extensão           | <b>2</b> |
| IV - Atividades de Qualificação                   | <b>2</b> |
| V - Atividades Administrativas e de Representação | <b>1</b> |

e) Conforme Resolução CONSUNI Nº 23/2018, o julgamento da Prova de Títulos basear-se-á na apresentação do *Curriculum Vitae* acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios ou de suas cópias. O *Curriculum Vitae* deverá ser entregue no ato da instalação do concurso.

### 3.4 MEMORIAL

- a) O memorial consistirá na análise crítica das atividades realizadas pelo candidato, incluindo a defesa da produção intelectual e dos projetos de pesquisa e de extensão, entre outros, com o objetivo de avaliar a sua experiência em relação às demandas institucionais para a área de conhecimento preconizada no Edital do Concurso.
- b) Na avaliação do memorial deverá ser observado o que dispõe os artigos 26 a 28 da Resolução CONSUNI Nº 23/2018.
- c) O candidato deverá entregar **3 (três)** cópias do memorial no ato da instalação do concurso.
- d) A defesa do memorial terá duração máxima de **no máximo 20 minutos**. Cada membro da Banca Examinadora terá **no máximo 15 minutos** para arguir o candidato, sendo assegurado igual período para resposta.

| Tabela de Pontuação do Memorial  |           |
|--|-----------|
| Itens Avaliados  | Pontuação |
| Participação no processo de transmissão de conhecimento (atuação docente em ambientes formais e informais) | <b>3</b>  |
| Experiência no processo de produção de conhecimento (produção científica)                                  | <b>2</b>  |
| Qualificação (cursos, palestras, participação em eventos de formação musical ou de áreas afins)            | <b>2</b>  |
| Experiência Administrativa (produção, coordenação em atividades de ensino e de produção técnica)           | <b>1</b>  |
| Prática profissional em Musicoterapia  | <b>2</b>  |

### 4. DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

A **Escola de Música e Artes Cênicas da Universidade Federal de Goiás (EMAC/UFG)** disponibilizará no [sítio da UFG](#) na Internet, com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI Nº. 23/2018, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

## ANEXO - TABELA DE PONTUAÇÕES MÁXIMAS NA PROVA DE TÍTULOS

### I - ATIVIDADES DE ENSINO

| I - 1 ENSINO                                 | PONTOS  |
|--|---|
| Magistério no ensino médio ou fundamental    | 4 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano. |
| Disciplina ministrada no magistério superior | 6 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano. |

| I - 2 ENSINO - ORIENTAÇÃO (*)   | Pontos |
|---|--------|
| A pontuação dos itens 4 a 12 será considerada por ano de orientação ou proporcional ao período de orientação. |        |

|    |   |    |
|----|---|----|
| 1  | Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada (*)             | 25 |
| 2  | Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)      | 18 |
| 3  | Aluno orientado em monografias de especialização aprovada.                | 5  |
| 4  | Aluno orientado de residência médica.                                     | 5  |
| 5  | Aluno orientado em estágio supervisionado.                                | 3  |
| 6  | Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso.                        | 3  |
| 7  | Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional. | 3  |
| 8  | Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros).     | 3  |
| 9  | Aluno orientado, de licenciatura, dentro de programa institucional.       | 3  |
| 10 | Aluno orientado, de extensão/cultura, dentro de programa institucional.   | 3  |
| 11 | Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional.          | 1  |
| 12 | Aluno orientado em Prática como Componente Curricular (PCC).              | 1  |

\*A Atividade de coorientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos neste item.

| <b>I - 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS</b> |  | <b>Pontos</b> |
|---|--|---------------|
| 1   | Membro de banca de concurso para docentes efetivos.  | 4             |
| 2   | Membro de banca de defesa de tese de doutorado.  | 4             |
| 3   | Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado.  | 3             |
| 4   | Membro de banca de qualificação de doutorado.  | 4             |
| 5   | Membro de banca de qualificação de mestrado.   | 3             |
| 6   | Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e outros tipos de bancas.  | 1             |
| 7   | Cursos, palestras ou treinamento não curricular ministrados para docentes, funcionários ou alunos. | 1             |
| 8   | Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica.  | 3             |

## II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

| <b>II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b> |   | <b>Pontos</b> |
|-----------------------------------|---|---------------|
| 1                                 | Artigo de opinião (limitado a 5 pontos)                                     | 1             |
| 2                                 | Publicação de resenha, prefácio ou verbete.                                 | 1             |
| 3                                 | Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador/redator). | 5             |
| 4                                 | Artigos em periódico especializado com corpo editorial.                     | 22            |
| 5                                 | Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial.           | 5             |
| 6                                 | Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística.                  | 1             |
| 7                                 | Apresentação oral de trabalho em evento científico.                         | 3             |
| 8                                 | Apresentação de trabalho no formato painel em evento científico.            | 1             |
| 9                                 | Resumo publicado em anais de evento científico.                             | 2             |
| 10                                | Trabalho completo publicado em anais de evento científico.                  | 5             |
| 11                                | Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional.           | 8             |
| 12                                | Livro publicado em editora com corpo editorial.                             | 40            |
| 13                                | Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial.                 | 22            |
| 14                                | Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial.                 | 12            |
| 15                                | Monografia de especialização aprovada. (*)                                  | 7             |
| 16                                | Dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)                           | 20            |
| 17                                | Tese de doutorado defendida e aprovada. (*)                                 | 40            |

\*Estes itens serão pontuados independentemente do período estabelecido nas normas complementares.

| <b>II - 2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA</b> |   | <b>Pontos</b> |
|----------------------------------|---|---------------|
| 1                                | Peças e musicais (promoção ou produção).  | 3             |
| 2                                | Design gráfico de capas de livros, cartazes ou similares.                                   | 3             |
| 3                                | Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais de divulgação científica e informativos.             | 5             |
| 4                                | Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais artísticos produzidos.                               | 12            |
| 5                                | Participação em exposições e apresentações artísticas locais (individual/camerista).        | 5             |
| 6                                | Participação em exposições e apresentações artísticas nacionais (individual/camerista).     | 8             |
| 7                                | Participação em exposições e apresentações artísticas internacionais (individual/camerista) | 15            |
| 8                                | Participação em exposições e apresentações artísticas locais (coletiva).                    | 2             |
| 9                                | Participação em exposições e apresentações artísticas nacionais (coletiva).                 | 5             |

|    |  |    |
|----|--|----|
| 10 | Participação em exposições e apresentações artísticas internacionais (coletiva). | 8  |
| 11 | Participação em peças de teatro, musicais ou cinema.                             | 2  |
| 12 | Peças e musicais (autoria).  | 30 |
| 13 | Promoção ou produção artística premiada em evento local.                         | 5  |
| 14 | Promoção ou produção artística premiada em evento nacional.                      | 10 |
| 15 | Promoção ou produção artística premiada em evento internacional.                 | 15 |

| II - 3 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA |  | Pontos |
|--|--|--------|
| 1                                      | Produção de <i>software</i> com divulgação em anais de eventos científicos ou em periódicos com corpo editorial.   | 15     |
| 2                                      | Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convites, convênios, contratos, ou portaria da administração e consultoria <i>ad hoc</i> . | 3      |
| 3                                      | Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente.   | 22     |
| 4                                      | Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho sem patente.   | 3      |
| 5                                      | Criação, produção ou edição de sítios para Internet.   | 1      |
| 6                                      | Editoria ou organização de livro, publicado em editora com corpo editorial.  | 15     |
| 7                                      | Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume).  | 15     |
| 8                                      | Trabalho de editoria em comunicação (por ano).   | 3      |
| 9                                      | Organização, promoção ou produção de eventos científicos, artísticos e esportivos.   | 5      |
| 10                                     | Editoria ou organização de anais de eventos científicos, máximo de dois eventos por ano.   | 5      |
| 11                                     | Portfólio.   | 22     |

### III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

| III - 1 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA |  | Pontos |
|--|--|--------|
| 1  | Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento.  | 8      |
| 2  | Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento.  | 4      |
| 3  | Participante de projeto de pesquisa com financiamento. | 4      |
| 4  | Participante de projeto de pesquisa sem financiamento. | 2      |

| III - 2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO |   | Pontos |
|--------------------------------|---|--------|
| 1                              | Participante de projeto de extensão/cultura.  | 2      |
| 2                              | Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas.  | 4      |
| 3                              | Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas.   | 2      |
| 4                              | Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico. | 3      |
| 5                              | Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores.                            | 2      |
| 6                              | Coordenador de projeto de extensão e cultura.   | 4      |
| 7                              | Coordenador de curso de especialização.   | 5      |

### IV - ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

| IV - 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO |  | Pontos p/semestre |
|---------------------------------|--|-------------------|
| 1                               | Estágio de pós-doutorado ou estágio sênior (máximo de 8 pontos)                    | 4                 |
| 2                               | Candidato regularmente matriculado em programas de doutorado (máximo de 12 pontos) | 2                 |
| 3                               | Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado (máximo de 6 pontos).  | 1                 |
| 4                               | Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas.          | 3                 |
| 5                               | Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas, etc.                  | 1                 |

### V - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

| V - 1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO |  | Pontos |
|---|--|--------|
| 1   | Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portaria do Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargos equivalentes com carga horária $\geq 150$ horas. | 3*     |
| 2   | Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 150 horas.  | 3*     |
| 3   | Representante em comissão de órgão governamental com carga horária igual ou superior a 150 horas.  | 3*     |

(\* ) As atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 03 pontos para 150 horas.

| V - 2 ATIVIDADES DE DIREÇÃO EXERCIDAS NO MAGISTÉRIO |  | Pontos p/semestre |
|---|--|-------------------|
| 1   | Reitor   | 7                 |
| 2   | Vice-Reitor ou Pró-Reitor  | 5                 |
| 3   | Chefe de Gabinete ou Procurado Geral                                 | 3                 |
| 4   | Assessor direto da Reitoria ou de Comunicação Social.                | 3                 |
| 5   | Coordenador vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias.                | 3                 |
| 6   | Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.                   | 4                 |
| 7   | Vice-Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.              | 3                 |
| 8   | Chefe de Departamento.   | 2                 |
| 9   | Coordenador de Programa de Pós - Graduação <i>stricto sensu</i> .    | 3                 |
| 10  | Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.              | 3                 |
| 11  | Diretor do Hospital Veterinário.                                     | 3                 |
| 12  | Diretor Geral do Hospital das Clínicas.                              | 4                 |
| 13  | Diretor de Órgão de Administração Acadêmica.                         | 3                 |
| 14  | Diretor de Campus do Interior.                                       | 4                 |
| 15  | Presidente da CPPD ou da Comissão de Avaliação Institucional.        | 3                 |
| 16  | Vice-Coordenador de Programa de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> . | 1                 |
| 17  | Vice-Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.         | 1                 |



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Silva Nunes, Vice-Diretor**, em 01/10/2020, às 07:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1587428** e o código CRC **7B196C6F**.